



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130/0001-03.

ASSUNTO: PARECER TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0178/2024

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 023/2024

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Drenagem da rua Santo Antônio na localidade de Barra do Gil, no Município de Vera Cruz- Bahia.

1.INTRODUÇÃO

De acordo com a solicitação de Vossa Senhoria, apresentamos a conclusão do nosso departamento de Engenharia acerca da análise dos documentos técnicos da habilitação referente à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 023/2024, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Drenagem da rua Santo Antônio na localidade de Barra do Gil, no Município de Vera Cruz-BA.

Após a análise dos documentos, apresentamos as seguintes considerações:

2. JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES

• MOSF CONSTRUÇÕES LTDA

Após a análise, constatou-se que a empresa atendeu aos subitens 8.24.1, 8.24.2, 8.24.3, 8.24.4, 8.24.5, 8.24.6, 8.24.7, 8.25, 8.26, 8.27, 8.28 e 8.29, conforme previsto no item 8.24, referente à Qualificação Técnica do edital.

No que se referem aos itens:

- 8.24.1. Para participação deste certame, as empresas postulantes deverão apresentar Certidão de Registro ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Vera Cruz CNPJ: 13.891.130/0001-03 Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz /Bahia – www.veracruz.ba.gov.br da LICITANTE e do(s) responsável(s) técnico(s) junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- 8.24.2. Comprovação pela LICITANTE de aptidão para executar obras e serviços de características semelhantes e de complexidade equivalente ou superior, pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da

empresa licitante, relativos às parcelas de maior relevância, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Definem-se como obras/serviços similares, cujas parcelas de maior relevância estão discriminadas a seguir:

SERVIÇOS	ÁREA
EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	102 M

8.24.3. Comprovação pela LICITANTE de aptidão para executar obras e serviços de características semelhantes e de complexidade equivalente ou superior, pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome de seu responsável técnico, relativos às parcelas de maior relevância, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, ou Conselho Profissional competente da respectiva região onde as obras e os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico – CAT, em que fique demonstrado a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) com compatibilidade com o objeto deste Edital.

SERVIÇOS
EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

8.24.4. Deverão constar do(s) atestado(s) de capacidade técnica, os seguintes dados:

- Local de execução;
- Nome da contratante e da contratada;
- Nome(s) do(s) responsável (eis) técnico(s). Juntamente anexado ao atestado deverá vir as anotações e registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização em nome dos profissionais vinculados aos atestados;
- A relação das obras/serviços executados com respectivos quantitativos.

8.24.5. A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste instrumento;

8.24.6. Relação explícita e Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, de instalações, aparelhamento e pessoal técnico, considerados essenciais para a execução contratual e cumprimento do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos serviços;

8.24.7. Atestado de Visita ou Declaração de Conhecimento das Informações e Condições Locais;

8.24.7.1. Atestado de visita ao local dos serviços, fornecido por funcionário designado pela Secretaria, em duas vias, que o licitante vistoriou e cientificou-se das condições locais e das informações operacionais necessárias ao cumprimento das obrigações que vier a assumir perante o Município;

8.24.7.2. A Vistoria Técnica deverá ser feita por preposto credenciado pela licitante especificamente para o ato. A visita deverá ocorrer até o 3º (terceiro) dia útil anterior a data estipulada para a entrega das

propostas e será agendada através da Secretaria no endereço constante deste edital, que deverá ocorrer em dia útil, das 08h30min às 14h30min;

8.24.7.3. A visita tratada neste item deverá ser realizada pelo respectivo responsável técnico da empresa licitante, que deverá se apresentar portando documento de identificação, carta de credenciamento devidamente assinada com firma reconhecida, acompanhada de cópia autenticada do contrato social e a certidão de registro do responsável técnico da empresa perante o CREA, na condição de engenheiro civil, para percorrer as áreas onde os serviços serão prestados;

8.24.7.4. A vistoria visa o conhecimento total das especificações e das condições para realização do serviço objeto da licitação, pois a Prefeitura Municipal não aceitará nenhuma alegação posterior;

8.24.7.5. O licitante que não fizer a vistoria assume a responsabilidade de executar os serviços sem direito a reclamações de reajustes de preços com base em desconhecimento das condições técnicas, logísticas ou materiais a serem empregados na execução dos serviços ou alegações de desconhecimento dos serviços ou local de execução;

8.24.7.6. O atestado previsto no item acima, poderá ser substituído por declaração do licitante de que vistoriou e/ou conhece os locais dos serviços ou que dispensa a visita técnica, assumindo total responsabilidade sobre a execução do objeto em local não inspecionado. A Declaração de Conhecimento das Informações e Condições Locais, deverá ser assinada pelo representante legal da licitante.;

8.24.7.7. A realização da visita não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes de que após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas;

8.24.7.8. A visita técnica é da inteira responsabilidade da licitante, que será realizada com o responsável Técnico da empresa acompanhado de preposto designado pela Prefeitura;

8.24.7.9. O atestado de vistoria, ou a declaração que a substitui, deverá ser anexado aos demais documentos de habilitação;

8.24.7.10. A apresentação do Atestado de Visita/Vistoria ou da Declaração de conhecimento das informações e condições locais, conforme modelos disponibilizados no Edital serão obrigatórios na fase de habilitação;

8.25. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

8.26. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

8.27. Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante;

8.28. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à

contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

8.29. Declaração que se obriga a apresentar o CNO DA RFB NO INICIO DA OBRA, estando o primeiro pagamento condicionando a esta apresentação, e sua respectiva CND de INSS da obra da RFB, ao final, estando condicionado o termo de recebimento da obra definitivo a apresentação deste documento.

A empresa MOSF CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou todas as documentações mencionadas acima em conformidade com o edital.

Vera Cruz- Ba, 29 de agosto de 2024.



Valéria Araújo
Engenheira Civil
Crea-Ba nº 052244055-0
Decreto 131/2024